



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 235/2009 – São Paulo, segunda-feira, 28 de dezembro de
2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 9707, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 13960/2009-SEGE, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 07/12/2009, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 1 do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora **SHARON ZIMMERMANN**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal **MARLI FERREIRA**

Presidente

ATO Nº 9697, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do requerimento datado de 15/12/09,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato nº 9585/09-Pres para constar “sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração” na convocação do MM. Juiz Dr. **JAIRO DA SILVA PINTO**, no período de 23 a 27/12/09. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA
Presidente

ATO Nº 9708, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2009.03.0230 - CJF (13786/2009 – SEGE), resolve:

CONCEDER PENSÃO ESTATUTÁRIA VITALÍCIA às dependentes do servidor inativo falecido **ANTONIO GOMES PEREIRA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe “C”, Padrão 15, do

Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2009, data em que ocorreu o óbito, em cota correspondente a 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária, como abaixo discriminado:

1 - a MIRIAM ALVES, ex-esposa, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 217, inciso I, alínea “b” e 218, § 2º, da Lei nº 8112/90;

2 – a NINA MUNHOZ DE PAULA, companheira, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 217, inciso I, alínea “c” e 218, § 2º, da Lei nº 8112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DECISÃO PROFERIDA PELA EXMA. SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.

Processo nº 2006.03.0214 -CJF (10985/06-SEGE)

Interessado: NIVALDO NUNES DE OLIVEIRA

Advogados: CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI (OAB Nº 207.804)

MIKHAIL RODRIGO DOS REIS (OAB Nº 273.652)

Assunto: REVISÃO DE APOSENTADORIA

Despacho: Fls. 444 - “Acolho o parecer da Diretoria-Geral. 1) Indefiro o pedido de revisão da aposentadoria para integralização dos proventos, em razão da não conformação da hipótese aos termos do artigo 190, da Lei nº 8.112/90. 2) Oficie-se à AGU, como sugerido. 3) Encaminhem-se os autos à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para manifestação da Junta Médica Oficial daquela Seccional quanto à possibilidade de fixação de termo inicial da moléstia de que o requerente foi diagnosticado como portador, nos moldes em que requerido. Dê-se ciência. São Paulo, 10 de dezembro de 2009.”

ATO Nº 10.943, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 22/10/09, o Ato 10.906/09 na parte que designou a MMª. Juíza da 9ª Vara Criminal - SP, Drª. MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO para responder pela titularidade da mesma Vara.

II - Cessar, a partir de 23/10/09, o Ato 10.934/09 na parte que designou o MM. Juiz da 3ª Vara de Santo André - SP, Dr. UILTON REINA CECATO para exercer a função de Presidente Substituto do Juizado Federal Cível de Santo André.

III - Designar o MM. Juiz Dr. Juiz Dr. EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituto do Juizado Federal Cível de Santo André no período de 23/10 a 30/11/09.

IV - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

| Juiz(a) designado(a) Dr(a) | Varas | Período | Motivo | Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a) |
|-----------------------------------|-------------|--------------|-------------------|--|
| Lin Pei Jeng | 3ª Cível | 21 e 22/7/09 | licença saúde | Maria Lucia Lencastre Ursaiá |
| Maíra Felipe Lourenço | 17ª Cível | 23/10/09 | ausência COGE | José Marcos Lunardelli |
| Monica Aparecida Bonavina Camargo | 9ª Criminal | 26/10/09 | convocação TRF | Hélio Egydio de Matos Nogueira |
| Fernando Marcelo Mendes | 9ª Criminal | 26/10/09 | ausência COGE | Monica Aparecida Bonavina Camargo |

| | | | | |
|---|---------------------------|------------------------|-------------------|---|
| | | | | (designada - item anterior) |
| Sergio Henrique Bonachela | 8ª Ex. Fiscais | 9 a 13/11/09 | ausência COGE | Ronald de Carvalho Filho (designado - Ato 10.927/09) |
| Leonardo Estevam de Assis Zanini | 2ª Previdenciária | 13 a 17/10/09 | licença saúde | Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri |
| Ângela Cristina Monteiro | 7ª V. Gab. JEF/SP | 28/9 a 31/12/09 | convocação TRF | Omar Chamon |
| Rodrigo Oliva Monteiro | 7ª V. Gab. JEF/SP | 13/10/09 | licença saúde | Ângela Cristina Monteiro (designada - item anterior) |
| Fletcher Eduardo Penteado | 9ª V. Gab. JEF/SP | 13/10/09 | licença saúde | Ângela Cristina Monteiro (designada - Ato 10.928/09) |
| Maria Vitória Maziteli de Oliveira (s/ônus) | 1ª V. Gab. Caraguata-tuba | 23/10/09 (a p/ 14h) | ausência COGE | Venilto Paulo Nunes Junior |
| José Luiz Paludetto | 3ª S. J. Rio Preto | 23/10 a 21/11/09 | licença saúde | Wilson Pereira Junior |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

ATO Nº 10.945, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito os Atos:

- 10.566/08 na parte que designou o MM. Juiz da 3ª Vara de Presidente Prudente - SP, Dr. SÓCRATES HOPKA HERRERIAS para responder pela titularidade da 4ª Vara, em virtude do disposto no Ato 10.563/08.

- 10.307/07 na parte que designou o MM. Juiz da 4ª Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. GILSON PESSOTTI para responder pela titularidade da mesma Vara, em virtude do disposto no Ato 10.315/07.

- 10.376/08 na parte que designou o MM. Juiz da 3ª Vara de Sorocaba - SP, Dr. EDEVALDO DE MEDEIROS para responder pela titularidade da 1ª Vara de Presidente Prudente, em virtude do disposto no Ato 10.374/08.

II - Alterar o Ato 10.888/09 para constar "sem prejuízo" no período de 13/10/09 a 7/2/10, na designação do MM. Juiz da 1ª Vara de São João da Boa Vista - SP, Dr. GILBERTO MENDES SOBRINHO para responder pela titularidade da mesma Vara.

III - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

| Juiz(a) designado(a) Dr(a) | Varas | Período | Motivo | Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a) |
|--------------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------|---|
| Maíra Felipe Lourenço | 2ª Cível | 26 a 29/10/09 | Conciliação TRF | Paulo Cezar Neves Junior (designado - Ato 10.931/09) |
| Sílvia Melo da Matta | 12ª Cível | 26 a 29/10/09 | Conciliação TRF | Eurico Zecchin Maiolino (designado - Ato 10.937/09) |
| Marcio Ferro Catapani | 8ª Criminal | 23/10/09 | ausência COGE | Adriana Pileggi de Soveral |
| Haroldo Nader | 2ª Campinas | 26 a 28/10/09 | Conciliação TRF | Guilherme Andrade Lucci (designado - Ato 10.924/09) |
| Raquel Coelho Dal Rio Silveira | 7ª Campinas | 26 a 28/10/09 | Conciliação TRF | José Mário Barretto Pedrazzoli (designado - Ato 10.300/07) |
| Eduardo José da Fonseca Costa | 2ª Santo André | 3/11/09 (a p/ 13:30h) | ausência COGE | Raquel Fernandez Perrini |
| Alexandre Carneiro Lima | 2ª S. J. Rio Preto | 3/11/09 | ausência COGE | Roberto Cristiano Tamantini |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

ATO Nº 10.946, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara das Execuções Fiscais - SP, Dr. RENATO LUÍS BENUCCI para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Corregedor da Central de Mandados Unificada, no período de 3 a 6/11/09, em virtude de compensação do MM. Juiz Dr. PAULO CESAR CONRADO.

II - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de Presidente Prudente - SP, Dr. FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS para exercer funções de auxílio na 1ª Vara de Assis:

- com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração nos dias 16 a 18, 23, 27, 30/11 e 1/12/09.

- sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração nos dias 12 a 15, 19 a 22, 24 a 26, 28, 29/11 e 2 a 18/12/09.

III - Designar a MMª. Juíza da 23ª Vara Cível - SP, Drª. FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, a partir de 13/10/09, em virtude de Vara vaga.

IV - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

| Juiz(a) designado(a) Dr(a) | Varas | Período | Motivo | Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a) |
|-----------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------|---|
| Fernanda Souza Hutzler | 20ª Cível | 21, 22, 27 a 29/10/09 | licença saúde | Ritinha Alzira Mendes da Costa Stevenson |
| Anderson Fernandes Vieira | | 23/10/09 | | |
| Marcelle Ragazoni Carvalho | 22ª Cível | 19 a 21/10/09 | licença saúde | José Henrique Prescendo |
| Haroldo Nader | 1ª Campinas | 28 e 29/9/09 | licença saúde | Marcia Souza e Silva de Oliveira |
| Guilherme Andrade Lucci | 1ª Campinas | 30/9 a 4/10/09 | licença saúde | Marcia Souza e Silva de Oliveira |
| Jose Tarcisio Januario | 2ª V. Gab. Jundiaí | 19/11 a 18/12/09 | férias | Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira |
| Leonardo José Corrêa Guarda | 3ª Piracicaba | 19/11 a 18/12/09 | férias | João Carlos Cabrelon de Oliveira (designado - Ato 10.060/07) |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

DIRETORIA-GERAL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2009

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 059/2009, para a prestação de serviços de digitalização e conversão de VHS para DVD e K7 para CD de áudio, pertencentes ao acervo do TRF - 3ª REGIÃO, adjudicado à empresa TEMPO REAL PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA., com os lotes/valores unitários, conforme segue: -01/R\$ 17,53 e -02/R\$ 15,90.

São Paulo, 22 de dezembro de 2009.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2009

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 070/2009, para a prestação de serviço de suporte/atualização/renovação e subscrição de licenças do software de virtualização Vmware, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, adjudicado à empresa Lan Care Soluções em Informática Ltda., com o valor unitário de R\$ 4.438,00. O lote 02 ainda está em andamento.

São Paulo, 23 de dezembro de 2009.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2009 - RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 061/2009-RP, Registro de Preços para aquisição de cartuchos de toner preto para impressoras laser da marca HP - modelos 1300N e 4250N, originais do fabricante da impressora ou compatíveis (originais de fábrica), para o lote 01, adjudicado à empresa Ivone Pereira de Oliveira – ME, no valor unitário de R\$ 238,73. O lote 02 já foi homologado.

São Paulo, 23 de dezembro de 2009.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE PENALIDADE

Parecer nº 114/2009-ATEC. Processo Administrativo nº 044/2008-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 018/2006-DILI. Contrato nº 04.012.10.2006. Contratada: PROMPT EMPREGOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. (CNPJ 02.935.352/0001-64). Decisão: por ordem da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante da demonstração da ocorrência de faltas contratuais, dando origem, inclusive, à rescisão unilateral do pacto, conduta agravada (i) pelo descumprimento da obrigação assumida de solucionar as pendências oportunamente e (ii) pela satisfação das obrigações assumidas pela Administração, notadamente em relação aos pagamentos, realizados de forma integral, circunstâncias que revelam conduta contrária ao interesse público pela Contratada, foi aplicada a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93, vinculada eventual reabilitação, decorrido o prazo de dois anos a que alude o art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93, ao recolhimento de todos os encargos trabalhistas e fiscais a que está obrigada em relação aos empregados subordinados à Contratada pelo período do Contrato.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região retifica o item b do objeto publicado na edição nº 230/2009 – São Paulo, quinta-feira, 17 de dezembro de 2009 referente ao Termo Aditivo nº 04.030.17.2005 com a VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., para que, onde se lê: "...b) prorrogação do prazo de vigência pelo período de 13.12.2009 a 12.12.2010". ...” leia-se “...b) prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 01.01.2010 a 31.12.2010” e onde se lê: “...Valor total estimado: pela execução deste objeto o Contratante pagará à contratada o valor total estimado de R\$2.162.365,44...”leia-se “...Valor total: A composição da diferença apurada referente à repactuação é de R\$491.421,55 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e

cinquenta e cinco centavos) e pela e prorrogação, o Contratante pagará à Contratada, o valor total estimado de R\$2.162.365,44...”

São Paulo, 22.12.2009.

Diretor-Geral GILBERTO DE ALMEIDA NUNES.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 91/2009 - DIRETORIA DO FORO

A DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM EXERCÍCIO, E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO os termos do art. 62, da Lei n.º 5.010/66, o qual estabelece o recesso forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10 de abril de 2000, e da Resolução n.º 70, de 18 de agosto de 2009, ambas do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 32, de 27 de novembro de 1990, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO, os termos dos artigos 459 a 464 do Provimento n.º 64/2005 da Corregedoria-Geral da Terceira Região,

CONSIDERANDO finalmente, os termos do correio eletrônico enviado à Diretoria do Foro em 15.12.2009,

R E S O L V E:

I-Alterar a Portaria n.º 80/2009-DFOR, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 27.11.2009, que estabeleceu a escala de plantão judiciário do recesso forense 2009/2010 para o Fórum Federal Cível de São Paulo, observada a permuta efetuada pelos MMMM. Juízes plantonistas, na seguinte conformidade:

| Dia | Juizes(as) escalonados(as) | Vara Escalada |
|-------------------------|--|----------------------------------|
| 04/01/2010 (segunda) | 1. Renato Lopes Becho, 2. Maurício Yukikazu Kato, 3. Danilo Almasi Vieira | 13ª Cível, 23ª Cível, 14ª Cível, |
| 05/01/2009 (terça) | 1. Fernanda Souza Hutzler, 2. Marco Aurélio de Mello Castrianni, 3. Renato Lopes Becho | 6ª Cível, 20ª Cível, 4ª Cível |

II-Encaminhe-se cópia da presente portaria à Presidência e à Corregedoria-Geral do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à OAB-SP e à AASP.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 16 de dezembro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

ORDEM DE SERVIÇO N.º 16/2009 - DIRETORIA DO FORO

Dispõe sobre o gerenciamento e a atualização automatizada da Intranet e Internet da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o grande volume de dados disponível nas páginas da Intranet e Internet da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a atualização das informações contidas nessas páginas,
CONSIDERANDO a importância da ferramenta WEB para a comunicação estratégica da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo com os públicos interno e externo,
CONSIDERANDO a implantação de banco de dados e a disponibilização de ferramentas de atualização e descentralização,
RESOLVE:

Art. 1 Esta Ordem de Serviço regulamenta o gerenciamento e a atualização automatizada de dados e informações nas páginas da Intranet e Internet da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Art. 2 O gerenciamento do layout das páginas (cores, tipologia, imagens, publicidade interna e externa - banners), a adequação da linguagem aos princípios de acessibilidade e a estruturação interna do banco de dados da Intranet e Internet são de competência do Núcleo de Comunicação Social.

Art. 3 A atualização dos serviços e das informações nas páginas da Intranet e Internet é de responsabilidade das áreas da Administração Central e das áreas administrativas das Subseções Judiciárias, conforme discriminado no Anexo desta Ordem de Serviço.

parágrafo 1º As áreas da Administração Central, bem como as comissões ou equipes de qualquer natureza instituídas para projetos e/ou trabalhos temporários ou permanentes, que possuem serviços ou informações na Intranet ou Internet devem indicar dois servidores (titular e substituto) que possuam conhecimentos básicos em Microsoft Word, Internet Explorer e geração de arquivos no formato PDF, que serão os responsáveis pela atualização dos dados.

parágrafo 2º Os Diretores e Supervisores Administrativos e Regionais são os responsáveis pela atualização dos dados nas Subseções Judiciárias, podendo esta atribuição ser delegada a outros servidores lotados nas áreas administrativas dos respectivos fóruns.

parágrafo 3º As Varas Federais devem encaminhar aos respectivos Diretores e Supervisores Administrativos e Regionais das Subseções Judiciárias, por meio de correio eletrônico, os dados a serem atualizados.

Art. 4 O conteúdo, informações, acessos, senhas, gerenciamento e demais funcionalidades internas dos sistemas mencionados nos seguintes itens são de responsabilidade das áreas administrativas que os utilizam e gerenciam, cabendo ao Núcleo de Comunicação Social apenas a disponibilização de seu acesso (link):

1. As páginas e conteúdos externos às páginas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

2. As páginas e conteúdos do Juizado Especial Federal em:

<http://www.jfsp.jus.br/jef/>

<http://jef.jfsp.jus.br/>

<http://www.jfsp.gov.br/jef/>

<http://jef.jfsp.gov.br/>

3. As páginas e conteúdos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

4. Os sistemas de informática e/ou administrativos criados e programados para objetivos próprios e segmentados.

Atualmente estão disponíveis os seguintes serviços independentes:

Assistência Judiciária Gratuita (Intranet e Internet)

Autenticidade de Contracheque (Internet)

Biblioteca (Intranet e Internet)

Call Center (Intranet)

Certidões - Emissão, Autenticidade, Consulta (Intranet e Internet)

Clipping On Line de Notícias (Intranet)

Consulta de Contracheque (Intranet)

Consulta processual (Intranet e Internet)

Estatísticas (Internet)

Extranet

InfoRH (Intranet)

Licitações (Internet)

Pesquisa de CEP (Intranet)

Revista do TRF 3

SAPEP (Intranet)

Serviços do Sistema Processual (Intranet)

SICOM (Intranet)

Sistema de Solicitação de Materiais (Intranet)

Sistema Push (Internet)

Tutoriais de Informática (Intranet)

Webmail - Acesso ao Groupwise por meio de navegador web

Art. 5 As atualizações de rede, backups de segurança, segurança de acesso, servidores de hospedagem, oscilações de rede e falhas no acesso da Intranet e Internet não são de responsabilidade da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Art. 6 Os responsáveis pela atualização dos dados da Intranet e Internet - os gestores de conteúdo - devem atualizar e postar as informações diretamente nas páginas e pastas do banco de dados por meio de ferramenta on-line disponível nos endereços:

<http://intranet.jfsp.jus.br/admin>, para dados referentes à Intranet

<http://www.jfsp.jus.br/admin>, para dados referentes à Internet

parágrafo 1º Cada gestor de conteúdo deve gerenciar apenas as páginas, informações e pastas referentes à sua área.

parágrafo 2º Os gestores de conteúdo devem copiar seus arquivos (pdf, imagem e demais informações) em pasta própria dentro do banco de dados. Arquivos copiados fora da pasta serão apagados via sistema.

parágrafo 3º Para preservar o bom tráfego de rede, não podem ser arquivados documentos de qualquer espécie no banco de dados da Intranet e Internet, devendo os gestores de conteúdo armazenar e disponibilizar apenas os documentos e informações de caráter informativo e de relevância do público alvo:

Intranet: magistrados e servidores (público interno).

Internet: advogados, partes, prestadores de serviço, população em geral (público externo) e público interno.

parágrafo 4º Cabe aos gestores de conteúdo apagar os dados, arquivos e informações antigas que não tenham relevância ou perderam seu efeito para os públicos mencionados no parágrafo anterior, salvo as informações que necessitem de histórico.

Art. 7 A disponibilização de novos serviços, tanto na Intranet como na Internet, deve ser iniciada junto ao Núcleo de Comunicação Social, que verificará a viabilidade técnica para a implantação, orientando e propondo soluções às áreas envolvidas.

parágrafo 1º Cabe à área solicitante verificar junto à Diretoria do Foro e/ou Administrativa se o conteúdo do novo serviço/informação está de acordo com as diretrizes da Instituição.

parágrafo 2º Cabe ao Núcleo de Comunicação Social analisar o novo serviço e prestar orientações sobre os padrões adotados e a localização dos dados nos diretórios da Intranet e/ou Internet, bem como apontar ao solicitante, caso necessário, a diferença entre manuais, serviços ou outros.

parágrafo 3º Após a aprovação da área solicitante, o Núcleo de Comunicação Social estruturará a nova página e a área solicitante passará a gerenciar e atualizar o seu conteúdo.

Art. 8 A exclusão de algum serviço, manual ou outro conteúdo presente na Intranet e/ou Internet deve ser comunicada ao Núcleo de Comunicação Social para revisão dos acessos dentro da página de origem.

Parágrafo único. A eventual alteração de nome em algum serviço, manual ou outro conteúdo presente na Intranet e/ou Internet não exclui as obrigações dos respectivos responsáveis mencionados no Anexo desta Ordem de Serviço.

Art. 9 As novas páginas, bem como as atualizações das informações já existentes, devem obedecer aos padrões de layout, nomenclaturas, títulos, formatação, texto e estrutura descritos no Manual de Atualização de dados, disponível no link Manuais da Intranet.

Art. 10. O Núcleo de Comunicação Social fornecerá o treinamento necessário aos gestores de conteúdo, bem como prestará atendimento por meio de correio eletrônico e/ou atendimento telefônico, dirimindo dúvidas e auxiliando nas atualizações.

Art. 11. A publicação de informações que não forem de caráter institucional, bem como a edição, alteração, exclusão e inserção de informações que não forem de competência da área, tanto na Intranet quanto na Internet, está sujeita à instauração de processo para apuração de responsabilidade.

Art. 12. Fica revogada a Ordem de Serviço n.º 13/2001, de 13 de março de 2001, desta Diretoria do Foro.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 16 de dezembro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Processo n° 10730/2009-NUAF

Interessado: PAULO DE FATIMA DA SILVA

Assunto: Abono de Permanência

Fls. 10.

De acordo com a informação de fls. 08/09 e parecer supra, defiro o pagamento do Abono de Permanência, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional n° 41/2003 e artigo 7º da Lei n° 10.887/2004, a partir de 14.12.2009, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 14.12.2009 a 31.12.2009, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2010, autorizo o pagamento em folha normal. Ao NUAF, para as providências cabíveis e após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 21 de dezembro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 14981/09-NUAP; b)Interessado: SEMASA SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ; c)Objeto: Fornecimento de Água e Serviço de Esgoto para o Fórum Federal de Santo André (Exercício 2010); d)Valor mensal: R\$3.128,20; e)Fundamento Legal: Artigo 25 Caput, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f)Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região e Dra. Renata Andrade Lotufo, Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

a)Proc. nº 13134/09-NUBI; b)Interessado: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA; c)Objeto: Renovação de vários periódicos da Editora Revista dos Tribunais para a Justiça Federal; d)Valor: R\$6.640,00; e)Fundamento Legal: Artigo 25 Caput, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f)Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dra. Renata Andrade Lotufo, Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

Extrato de Termo Aditivo

a)Proc. nº 14772/2007-NUAD e nº 01547/2008-NUAD; b)Espécie: Termo Aditivo nº 08.180.12.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Comefogo - Comércio de Equipamentos Contra Incêndio Ltda.; c)Objeto: redução dos preços do Contrato originário, para adequação aos praticados no mercado e prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 04 (quatro) meses; d)Fundamento Legal: Cláusula Décima do Contrato originário e art. 57, caput, inciso II, da Lei n 8.666/93; e)Vigência: 03/12/2009 a 02/04/2010; f)Assinatura: 30/11/09; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Fonte nº 0127000000, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Nota de Empenho nº 2009NE000359, reforçada pela Nota de Empenho nº 2009NE002308, emitida em 23/11/2009; h)Valor total estimado: R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais); i)Signatários: Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Diretora do Foro em exercício, pela Contratante, Tranqüilo Pigari Neto, Sócio-Diretor, pela Contratada.

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2009

O pregoeiro torna público que restou fracassada a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na aquisição de peças para manutenção de Condicionadores de Ar da marca HITACHI - linha SPLIT.

São Paulo, 22 de dezembro de 2009
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Processo nº 14969/2009 - NUAUF

Interessado: EUZA DE MORAIS

Assunto: Pagamento, por exercícios findos, decorrente da Revisão de Proventos de Aposentadoria
Fls. 04.

Nos termos da informação supra e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 24.11.2009, fls. 03, autorizo o pagamento, por exercícios findos. Ao NUAUF para providências e após, ao NUPA e NUCL. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 21 de dezembro de 2009.

ROSINEI SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 40/2009 - CM

A Doutora ELIANA PARISI E LIMA, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante o recesso judiciário, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 32/90, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e na Resolução nº 218/2000, do Conselho da Justiça Federal

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, como plantonistas e suplentes,

DETERMINANDO que os Oficiais de Justiça plantonistas permaneçam à disposição da Justiça Federal nos dias úteis, no horário de expediente, e aos sábados, domingos, feriados e recesso judiciário, no horário compreendido entre 9:00 e 12:00 horas.

01 / 10 / 2009 BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811

SUPLENTE: LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344

02 / 10 / 2009 LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344

SUPLENTE: MARIA CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810

03 e 04 / 10 / 2009 CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346

SUPLENTE: ADRIANA NEVES LAURO 5744

05 / 10 / 2009 MARIA CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810

SUPLENTE: MARCOS DE OLIVEIRA 4129

06 / 10 / 2009 MARCOS DE OLIVEIRA 4129

SUPLENTE: APARECIDA M. TRINDADE SANTOS 0738

07 / 10 / 2009 APARECIDA M. TRINDADE SANTOS 0738

SUPLENTE: ARTUR A. VELAZQUEZ PESSOA 5587

08 / 10 / 2009 ARTUR A. VELAZQUEZ PESSOA 5587

SUPLENTE: WILSON A. ALVES FILHO 2789

09 / 10 / 2009 WILSON A. ALVES FILHO 2789

SUPLENTE: MARIA LUCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345

10, 11 e 12 / 10 / 2009 ADRIANA NEVES LAURO 5744

SUPLENTE: BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811

13 / 10 / 2009 MARIA LUCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345

SUPLENTE: BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347

14 / 10 / 2009 BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347

SUPLENTE: GERLANE LIMA DE NORONHA 5921

15 / 10 / 2009 GERLANE LIMA DE NORONHA 5921

SUPLENTE: CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346

16 / 10 / 2009 CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346

SUPLENTE: ADRIANA NEVES LAURO 5744

17 e 18 / 10 / 2009 BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811

SUPLENTE: MARIA LUCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345

19 / 10 / 2009 ADRIANA NEVES LAURO 5744

SUPLENTE: BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811

20 / 10 / 2009 BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811

SUPLENTE: MARIA LUCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345

21 / 10 / 2009 MARIA LUCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345

SUPLENTE: LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344

22 / 10 / 2009 LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344

SUPLENTE: MARIA CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810

23 / 10 / 2009 MARIA CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810

SUPLENTE: MARCOS DE OLIVEIRA 4129

24 e 25 / 10 / 2009 MARIA LUCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345

SUPLENTE: LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344

25 / 10 / 2009 MARCOS DE OLIVEIRA 4129
SUPLENTE: APARECIDA M. TRINDADE SANTOS 0738
27 / 10 / 2009 APARECIDA M. TRINDADE SANTOS 0738
SUPLENTE: ARTUR A. VELAZQUEZ PESSOA 5587

28 / 10 / 2009 ARTUR A. VELAZQUEZ PESSOA 5587
SUPLENTE: WILSON A. ALVES FILHO 2789
29 / 10 / 2009 WILSON A. ALVES FILHO 2789
SUPLENTE: BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
30 / 10 / 2009 BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
SUPLENTE: GERLANE LIMA DE NORONHA 5921
31/10 mais 1º e 02/11/2009 LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
SUPLENTE: MARIA CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810

Publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 30 de setembro de 2009.

ELIANA PARISI E LIMA
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

PORTARIA Nº 48/2009 - CM

A Doutora ELIANA PARISI E LIMA, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante o recesso judiciário, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 32/90, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e na Resolução nº 218/2000, do Conselho da Justiça Federal

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, como plantonistas e suplentes,

DETERMINANDO que os Oficiais de Justiça plantonistas permaneçam à disposição da Justiça Federal nos dias úteis, no horário de expediente, e aos sábados, domingos, feriados e recesso judiciário, no horário compreendido entre 9:00 e 12:00 horas.

03 / 11 / 2009 GERLANE LIMA DE NORONHA 5921
SUPLENTE: MARCO ANTONIO MACHADO 4812
04 / 11 / 2009 MARCO ANTONIO MACHADO 4812
SUPLENTE: CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
05 / 11 / 2009 CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
SUPLENTE: ADRIANA NEVES LAURO 5744
06 / 11 / 2009 ADRIANA NEVES LAURO 5744
SUPLENTE: BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811
07 e 08 / 11 / 2009 MARIA CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810
SUPLENTE: MARCOS DE OLIVEIRA 4129
09 / 11 / 2009 BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811
SUPLENTE: MARIA LUCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345
10 / 11 / 2009 MARIA LUCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345
SUPLENTE: LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
11 / 11 / 2009 LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
SUPLENTE: MARIA CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810
12 / 11 / 2009 MARIA CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810
SUPLENTE: MARCOS DE OLIVEIRA 4129
13 / 11 / 2009 MARCOS DE OLIVEIRA 4129
SUPLENTE: ARTUR A. VELAZQUEZ PESSOA 5587
14 e 15 / 11 / 2009 MARCOS DE OLIVEIRA 4129
SUPLENTE: ARTUR A. VELAZQUEZ PESSOA 5587

16 / 11 / 2009 ARTUR A. VELAZQUEZ PESSOA 5587
SUPLENTE: MARCO ANTONIO MACHADO 4812
17 / 11 / 2009 MARCO ANTONIO MACHADO 4812
SUPLENTE: BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
18 / 11 / 2009 BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
SUPLENTE: GERLANE LIMA DE NORONHA 5921
19 / 11 / 2009 GERLANE LIMA DE NORONHA 5921
SUPLENTE: CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
20 / 11 / 2009 CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
SUPLENTE: ADRIANA NEVES LAURO 5744

21 e 22 / 11 / 2009 ARTUR A. VELAZQUEZ PESSOA 5587
SUPLENTE: MARCO ANTONIO MACHADO 4812
23 / 11 / 2009 ADRIANA NEVES LAURO 5744
SUPLENTE: BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811
24 / 11 / 2009 BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811
SUPLENTE: MARIA LUCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345
25 / 11 / 2009 MARIA LUCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345
SUPLENTE: LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
26 / 11 / 2009 LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
SUPLENTE: MARIA CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810
27 / 11 / 2009 MARIA CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810
SUPLENTE: MARCOS DE OLIVEIRA 4129
28 e 29 / 11 / 2009 MARCO ANTONIO MACHADO 4812
SUPLENTE: GERLANE LIMA DE NORONHA 5921
30 / 11 / 2009 MARCOS DE OLIVEIRA 4129
SUPLENTE: ARTUR A. VELAZQUEZ PESSOA 5587

Publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 27 de outubro de 2009.

ELIANA PARISI E LIMA
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

.pa 2,1 PORTARIA Nº 49/2009 - CM

A Doutora ELIANA PARISI E LIMA, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante o recesso judiciário, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária
CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 32/90, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e na Resolução nº 218/2000, do Conselho da Justiça Federal
RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, como plantonistas e suplentes,
DETERMINANDO que os Oficiais de Justiça plantonistas permaneçam à disposição da Justiça Federal nos dias úteis, no horário de expediente, e aos sábados, domingos, feriados e recesso judiciário, no horário compreendido entre 9:00 e 12:00 horas.

01 / 12 / 2009 ARTUR A. VELAZQUEZ PESSOA 5587
SUPLENTE: MARCO ANTONIO MACHADO 4812

02 / 12 / 2009 MARCO ANTONIO MACHADO 4812
SUPLENTE: GERLANE LIMA DE NORONHA 5921
03 / 12 / 2009 GERLANE LIMA DE NORONHA 5921
SUPLENTE: CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
04 / 12 / 2009 CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
SUPLENTE: ADRIANA NEVES LAURO 5744
05 e 06 / 12 / 2009 GERLANE LIMA DE NORONHA 5921
SUPLENTE: CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346

07 / 12 / 2009 ADRIANA NEVES LAURO 5744
SUPLENTE: BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811
08 / 12 / 2009 BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811
SUPLENTE: MARIA LUCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345
09 / 12 / 2009 MARIA LUCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345
SUPLENTE: LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
10 / 12 / 2009 LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
SUPLENTE: MARIA CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810
11 / 12 / 2009 MARIA CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810
SUPLENTE: MARCOS DE OLIVEIRA 4129
12 e 13 e 14 / 12 / 2009 CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
SUPLENTE: ADRIANA NEVES LAURO 5744

15 / 12 / 2009 MARCOS DE OLIVEIRA 4129
SUPLENTE: ARTUR A. VELAZQUEZ PESSOA 5587
16 / 12 / 2009 ARTUR A. VELAZQUEZ PESSOA 5587
SUPLENTE: MARCO ANTONIO MACHADO 4812
17 / 12 / 2009 MARCO ANTONIO MACHADO 4812
SUPLENTE: GERLANE LIMA DE NORONHA 5921
18 / 12 / 2009 GERLANE LIMA DE NORONHA 5921
SUPLENTE: WILSON A. ALVES FILHO 2789

Publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 1º de dezembro de 2009.

ELIANA PARISI E LIMA
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

PORTARIA Nº 050 / 2009 - CM

A Doutora ELIANA PARISI E LIMA, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante o feriado judiciário previsto na Lei nº 5010/66, art. 62, inciso I, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 32/90, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e na Resolução nº 218/2000, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, no Plantão Judiciário desta 3ª Subseção Judiciária, DETERMINANDO que os Oficiais de Justiça plantonistas permaneçam à disposição da Justiça Federal aos sábados, domingos, feriados e feriado judiciário, no horário compreendido entre 9:00 e 12:00 horas.

19, 20 e 21 / 12 / 2009 ADRIANA NEVES LAURO 5744 (B)
22, 23 e 24 / 12 / 2009 MARIA LUCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345 (D).
PA 2,1 25, 26 e 27 / 12 / 2009 LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344 (E)
28 e 29 / 12 / 2009 APARECIDA M. TRINDADE SANTOS 0738 (H)
30 e 31 / 12 / 2009 ARTUR A. VELAZQUEZ PESSOA 5587 (I)

1º, 02 e 03 / 01 / 2010 MARCO ANTONIO MACHADO 4812 (L)
04, 05 e 06 / 01 / 2010 BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347 (M)

Publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 1º de dezembro de 2009.

ELIANA PARISI E LIMA
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

PORTARIA Nº 051/2009 - CM

A Doutora ELIANA PARISI E LIMA, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante o recesso judiciário, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 32/90, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e na Resolução nº 218/2000, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, como plantonistas e suplentes,

DETERMINANDO que os Oficiais de Justiça plantonistas permaneçam à disposição da Justiça Federal nos dias úteis, no horário de expediente, e aos sábados, domingos, feriados e recesso judiciário, no horário compreendido entre 9:00 e 12:00 horas.

07 / 01 / 2010 WILSON A. ALVES FILHO 2789

SUPLENTE: APARECIDA M. TRINDADE SANTOS 0738

08 / 01 / 2010 APARECIDA M. TRINDADE SANTOS 0738

SUPLENTE: BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347

09 e 10 / 01 / 2010 ADRIANA NEVES LAURO 5744

SUPLENTE: BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811

11 / 01 / 2010 BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347

SUPLENTE: ADRIANA NEVES LAURO 5744

12 / 01 / 2010 ADRIANA NEVES LAURO 5744

SUPLENTE: CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346

13 / 01 / 2010 CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346

SUPLENTE: BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811

14 / 01 / 2010 BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811

SUPLENTE: MARIA LUCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345

15 / 01 / 2010 MARIA LUCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345

SUPLENTE: LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344

16 e 17 / 01 / 2010 BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811

SUPLENTE: MARIA LUCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345

18 / 01 / 2010 LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344

SUPLENTE: MARIA CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810

19 / 01 / 2010 MARIA CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810

SUPLENTE: MARCOS DE OLIVEIRA 4129

20 / 01 / 2010 MARCOS DE OLIVEIRA 4129

SUPLENTE: APARECIDA M. TRINDADE SANTOS 0738

21 / 01 / 2010 APARECIDA M. TRINDADE SANTOS 0738

SUPLENTE: WILSON A. ALVES FILHO 2789

22 / 01 / 2010 WILSON A. ALVES FILHO 2789

SUPLENTE: MARCO ANTONIO MACHADO 4812

23 e 24 / 01 / 2010 MARIA LUCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345

SUPLENTE: MARIA CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810

25 / 01 / 2010 MARCO ANTONIO MACHADO 4812

SUPLENTE: BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347

26 / 01 / 2010 BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347

SUPLENTE: GERLANE LIMA DE NORONHA 5921
27 / 01 / 2010 GERLANE LIMA DE NORONHA 5921
SUPLENTE: CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
28 / 01 / 2010 CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
SUPLENTE: ADRIANA NEVES LAURO 5744
29 / 01 / 2010 ADRIANA NEVES LAURO 5744
SUPLENTE: BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811
30 e 31 / 01 / 2010 MARIA CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810
SUPLENTE: MARCOS DE OLIVEIRA 4129

Publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2009.

ELIANA PARISI E LIMA
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

Nº 289/2009-DFOR

O O Doutor RENATO TONIASSO, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º, I, t, da Resolução n.º 79, de 19/11/09, do Conselho da Justiça Federal, CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 1632/2009-SEMS/GA01, datado de 24/11/2009, subscrito pelo Dr. Miguel Florestano Neto, Meritíssimo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício n. 10.425/2009-DELEPREV/DREX/SR/DPF/MS, de 05/11/2009, subscrito pelo Delegado de Polícia Federal Luiz Felipe de Almeida Baeta Neves; e,

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida, relacionada e anexada aos referidos expedientes,

R E S O L V E :

I - CONSTITUIR Comissão Temporária de Processo Administrativo Disciplinar para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos que supostamente constituem infração funcional relacionados à atuação do servidor OSNY PEREIRA MAGALHÃES, Técnico Judiciário, lotado nesta Seccional, integrada pelos servidoresseguidos relacionados, sob a presidência do primeiro: .PA 2,0 1) GusNunes, Analista Judiciário;.PA 2,02) LeiRondon, Técnico Judiciário; e,.PA 2,0 03)Cristiane Pereira dos Santos, Técnico Judiciário.

- DESIGNAR como suplente a servidora Sonia Cristina de Campos Costa, Analista Judiciário, para substituir qualquer dos membros titulares, quando de seus impedimentos.

III - ESTABELEECER o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do art. 152 da Lei nº

8.112/90, para a entrega do relatório final.

atividades da Comissão deverão ser realizadas assegurando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e arts. 143 e 153 da Lei n 8.112/90.
Registre-se. Cumpra-se.

TONIASSO
Juiz Federal Diretor do Foro

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 193/2009-SECOM. OBJETO: Contratação de empresa para up grade de central telefônica digital marca NEC, modelo NEAX, com fornecimento de materiais, instalação e programação. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Dicorel Comércio e Indústria Ltda. VALOR: R\$ 57.997,54. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE: Em 18.12.2009, pela Assessoria de Licitação. RATIFICAÇÃO: Em 22.12.2009, por Mauro de Oliveira Cavalcante, Diretor da Secretaria Administrativa.